UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

ATA DA 519ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2024

Ao sexto dia do mês de março do corrente ano, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, no Auditório Vera Janacópulos, na Reitoria, os membros do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), cujas assinaturas constam do Livro de Presença. Justificaram a ausência os Professores EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), JANAÍNA BILATE MARTINS, NINA REIS SAROLDI e RODOLFO LIBERATO DE NORONHA e o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA. O Senhor Presidente, Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Reitor da UNIRIO, cumprimentou a todos, declarou aberta a quingentésima décima nona Sessão Ordinária do CONSUNI e, em seguida, colocou a Pauta Única em votação: RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), JUNTO À UNIRIO (PRESTAÇÃO DE CONTAS); E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO COPPETEC, JUNTO À UNIRIO, ELABORADO PELA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO (PROPGPI), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – PROCESSO NÚMERO VINTE E TRÊS CENTO E DOIS – ZERO ZERO ZERO CINCO SETE TRÊS/DOIS MIL E VINTE E QUATRO – SETENTA E SEIS. A Pauta Única foi **APROVADA** por unanimidade. Após, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Substituto, para fazer a relatoria da matéria. O Senhor Relator explicou que o item a ser deliberado era referente à ratificação, pela UNIRIO, do Relatório de Gestão da Fundação COPPETEC, aprovado inicialmente no Conselho daquela Fundação; e também referente à aprovação do seu Relatório de Avaliação de Desempenho, ambos os documentos eram exigidos pelo Ministério da Educação (MEC), para manter a autorização da atuação do Organismo como Fundação de Apoio da Universidade. Apresentou um breve histórico da trajetória da Fundação, em atividade desde o ano de mil novecentos e noventa e três, cujo objetivo era o apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sendo incluídos, em dois mil e vinte e três, também os da UNIRIO. Informou que o Órgão era auditado regularmente pela curadoria de fundações do Ministério Público Estadual e por outros órgãos públicos de fiscalização, o que, consequentemente, contribuía para que mantivesse, nas suas palavras, uma série de documentações de transparência e de questões legais atualizadas, possibilitando a manutenção do seu credenciamento pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e pelo MEC. Avaliou que o ano de dois mil e vinte e dois fora um marco para as universidades e instituições de pesquisa, uma vez que, com a incompatibilidade entre a legislação de Inovação – Lei número dez mil novecentos e setenta e três, de dois de dezembro de dois mil e quatro, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente

produtivo e dá outras providências –; o Decreto número nove mil duzentos e oitenta e três, de sete de fevereiro de dois mil e dezoito, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional; a legislação que disciplina o Termo de Execução Descentralizada (TED) – Decreto número dez mil quatrocentos e vinte, de sete de julho de dois mil e vinte, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado –; e a Plataforma Mais Brasil, as instituições de ciência e tecnologia públicas e as universidades, como a UNIRIO, passaram a atuar nos projetos apenas como executoras ou coexecutoras, com a obrigatoriedade de que a convenente fosse uma fundação de apoio, ou seja, para pleitear o apoio a um projeto perante as financiadoras ou órgãos de fomento à pesquisa, tornou-se necessário que uma fundação intermediasse essa relação. Assim, explicou que, em dois mil e vinte e dois, a partir de uma sinalização da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) de que, caso a UNIRIO não indicasse uma fundação de apoio, não seria possível a descentralização de recursos oriundos de alguns projetos aprovados, a Universidade aprovou, em Sessão do CONSUNI, e encaminhou ao MEC o pedido de autorização, para que a Fundação COPPETEC pudesse atuar como sua Fundação de Apoio, por meio de publicação de portaria de anuência em março de dois mil e vinte e três. Listou as fundações, atualmente autorizadas para o fornecimento de suporte à Universidade, perante o MEC, e ressaltou que o prazo da Fundação COPPETEC, como Fundação de Apoio da Instituição, venceria em vinte e nove de março do corrente ano. Esclareceu que o tema estava sendo apresentado àquele Conselho, porque a autorização concedida pelo MEC e pelo MCTI tinha a validade de um ano. Desse modo, explicou que, em todos os anos, a UNIRIO teria de aprovar a renovação da autorização de suporte em reunião do CONSUNI. Apresentou a listagem dos projetos apoiados pela Fundação COPPETEC – três financiados pela FINEP, que motivaram, segundo ele, a adesão àquela Fundação de Apoio; e dois outros, financiados por outros organismos, num total de cinco –, os quais haviam proporcionado um aporte financeiro de cerca de cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais para a Universidade. Ressaltou a necessidade de aprovação do item único da Pauta, por conta da publicação de quatro editais pela FINEP: um deles com prazo para submissão de projetos até o dia treze de março do ano em curso, ainda dentro do período legal de autorização da Fundação COPPETEC como Fundação Apoio da UNIRIO, porém os demais tinham prazo para a submissão de propostas até o dia doze de abril do corrente ano, consequentemente, já fora do período de validade da autorização concedida pelo MEC, e, sem esse suporte, a Universidade não poderia concorrer a editais ou pleitear o recebimento de recursos. Na sequência, o Senhor Presidente iniciou o primeiro bloco de inscrições para apresentação de colocações, assim, passou a palavra à Professora ROSALINA CORREA DE ARAÚJO. A Conselheira externou sua preocupação com a contratação de uma fundação externa à Universidade, que, na sua opinião, deveria se fortalecer com o desenvolvimento de projetos, intermediados por uma fundação própria. Observou que a UNIRIO tinha uma fundação legalizada – a Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (FUNRIO) – e solicitou uma explicação sobre o motivo pelo qual essa Fundação não ter sido requisitada, nem acreditada pela Universidade. Disse não ser contra à Fundação COPPETEC, que não se

opunha à aprovação dos Relatórios em pauta, entretanto questionava a renovação da autorização de suporte à UNIRIO, uma vez que, transcorrido um ano de gestão, de acordo com ela, não se cogitara a regularização do credenciamento da FUNRIO, a fim de que esta pudesse atuar em favor da Universidade. Após a fala da Conselheira, o Senhor Presidente informou os nomes dos Conselheiros inscritos naquele bloco de discussões e explicou que seriam concedidos cerca de três minutos a cada um, no intuito de que expusessem suas colocações. Em seguida, agradeceu à Professora ROSALINA CORREA DE ARAÚJO suas ponderações e passou a palavra à Professora SONIZA VIEIRA ALVES LEON. A Conselheira mencionou sua experiência no atendimento a editais relativos à pesquisa e como ocorreu, de acordo com ela, sua busca para que o crescimento tecnológico acontecesse na UNIRIO. Avaliou que vinha obtendo êxito, por meio da submissão de propostas a editais publicados por instituições que não demandavam a intermediação de uma fundação de apoio, tais como: a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Departamento de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde, contudo argumentou que, em se tratando da FINEP, o aporte financeiro era vultoso, excelente para a realização de obras de infraestrutura, necessárias em toda universidade federal – não só na UNIRIO –, e que tal demanda carecia do suporte de uma fundação, com uma consolidação jurídica e um histórico como o da Fundação COPPETEC. Disse acreditar que a Universidade tinha capacidade para gerenciar os recursos de tais projetos e, além disso, tinha a possibilidade de trabalhar com mais de uma fundação de apoio, porém, ante a vigência de três grandes editais, tendo um corpo docente de pesquisadores capacitados a apresentar propostas, para concorrer a tais recursos, que, segundo a docente, representavam cerca de quinze milhões de reais cada um, considerou que não renovar a autorização da Fundação COPPETEC, em nome da necessidade de conscientização de que a UNIRIO precisava resgatar a atuação de sua Fundação de Apoio, não era uma opção naquele momento. Assim, em nome de todos os pesquisadores e em nome próprio, solicitou aos Conselheiros a aprovação do item único da Pauta, pois, no seu entendimento, renovar a autorização da Fundação COPPETEC, para apoiar a Universidade no gerenciamento dos seus projetos, não invalidava as ações necessárias ao restabelecimento das funções de suporte da FUNRIO. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor RAFAEL BRAGA GONÇALVES, que reiterou as colocações da Conselheira que o antecedeu, acrescentando que, ao longo de sua trajetória na Universidade, presenciara a perda de diversas oportunidades de desenvolvimento de projetos, devido à, nas suas palavras, discussões infindas e à morosidade na tomada de decisões. Destacou que essa forma de condução das ações impactava o trabalho dos pesquisadores, por ser muito custosa a importação direta de um equipamento ou o investimento em infraestrutura, o que, por exemplo, segundo ele, era facilitado e agilizado com a intermediação de uma fundação de apoio. Avaliou que o Conselho devia ter em mente que o pesquisador, ao se qualificar, acabava por angariar mais bolsas de iniciação científica, beneficiando os alunos da própria Instituição. Declarou não ver necessidade de que a UNIRIO tivesse a sua própria fundação de apoio, e apontou que o recurso financeiro em pauta naquela Sessão pertencia à FINEP, um banco governamental. De todo modo, no seu ponto de vista, não havia impedimentos para que a Universidade captasse recursos de outros entes, inclusive no exterior, porém opinou que, devido a situações ocorridas no passado, não tinha certeza se um grande fomentador de pesquisa faria aportes financeiros vultosos na Fundação da UNIRIO. Por fim, solicitou que fosse aprovada a

renovação da Fundação COPPETEC, como apoiadora da Universidade, e ponderou que o pesquisador quem deveria decidir qual organismo forneceria suporte ao seu trabalho, pois, segundo ele, as fundações de apoio não atuavam de forma semelhante, assim tal julgamento e escolha deveriam partir do pesquisador. Agradecendo as colocações do docente, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO. A Conselheira afirmou que tinha cerca de trinta anos de atuação na Universidade e que, ao longo do tempo, presenciara diversas situações, algumas, na sua colocação, traumáticas com relação a fundações de apoio. Sua preocupação, esclareceu, se referia à transparência dos dados relativos à condução e à utilização dos recursos angariados em nome da UNIRIO, oriundos de quaisquer meios, por intermédio de uma fundação ou pela própria Universidade, os quais, a partir da entrada na Instituição, se tornavam verba pública. Alusivo a essa colocação, destacou um tema que lhe causava inquietação: a transparência no gerenciamento dos "projetos interinstitucionais", termo criado, segundo a Conselheira, para as emendas parlamentares recebidas na Universidade. Argumentou que o Conselho não poderia aprovar as propostas apresentadas pela PROPGPI, já que, para tal, o documento teria de ser apresentado e aprovado, previamente, em algum fórum da Instituição que não o CONSUNI; como isso não ocorreu, a finalidade ali seria a apresentação do instrumento, com vistas à sua aprovação. Pela sua perspectiva, ambas as situações não eram ideais, acreditava que, ao se aprovar uma matéria nas instâncias superiores, cada Conselheiro respondia, individualmente, por suas decisões, assim, uma vez que desconhecia o objeto de discussão, questionou se apenas os projetos apresentados pela PROPGPI estavam sob a administração da Fundação COPPETEC. Ainda, entendia que, se era possível a apresentação do Relatório de Gestão em pauta, com dados de uma fundação de apoio, o mesmo tratamento deveria ser dispensado aos projetos conduzidos internamente. A seguir, o Senhor Presidente agradeceu e, antes de passar a palavra à Professora SONIZA VIEIRA ALVES LEON, informou que, ao término da fala da Conselheira, as inscrições estariam encerradas. A fim de ilustrar, de acordo com ela, o desafio imposto aos pesquisadores na condução de seus projetos de pesquisa e o cumprimento das ações relacionadas à transparência, abordados pela docente que a antecedeu, a Conselheira apresentou um exemplo ocorrido em sua Unidade, no ano de dois mil e dezoito, quando foram contemplados, em um edital da FAPERJ, com um equipamento de alto padrão, segundo ela, primeiro da América Latina, usado para investigar biomarcadores de neurodegeneração no sangue periférico, pela identificação de uma proteína que já aparecia aumentada, vinte anos antes, nos pacientes acometidos por Alzheimer. Explicou que, ao darem início ao processo de importação, fez-se necessária a intermediação de uma fundação de apoio, porém, na ocasião, a tramitação por meio da Fundação de Apoio da UNIRIO não pôde ser aprovada, porque o Órgão não tinha capacidade jurídica para proceder à importação de um equipamento sem que pudesse ser isenta do pagamento de taxa de administração, prerrogativa inerente a fundações e universidades públicas em ações semelhantes. Segundo a docente, a falta da capacidade jurídica duplicava o valor da aquisição. Assim, informou que, por atuar, também, na UFRJ como médica, disse ter buscado meios, perante a Fundação COPPETEC, para a concretização da aquisição e recepção do equipamento na UNIRIO, o que foi realizado sem o pagamento de taxa adicional de material importado. Salientou que, atualmente, o item se encontrava no Instituto Biomédico (IB), o que possibilitava o estabelecimento de parcerias de pesquisas em todo o Brasil, inclusive, no período da pandemia da COVID-19, permitiu a identificação precoce dos casos graves da doença e de marcadores de gravidade nos pacientes internados

em Centros de Terapia Intensiva (CTIs), contribuindo para o correto manejo desses indivíduos. Pelo exposto, observou que um equipamento como o mencionado contribuiria não apenas com a produção científica da Universidade, mas também com benefícios para a população, de um modo geral. Finalizando, reiterou as colocações do Professor RAFAEL BRAGA GONÇALVES de que ter uma fundação própria não impossibilitava a Universidade de fazer parceria com outras fundações para a administração de seus projetos, a exemplo da UFRJ, que tinha a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) e a Fundação COPPETEC. A questão, segundo ela, era a impossibilidade de uso da Fundação de Apoio da UNIRIO para intermediar uma importação, uma vez que tal Órgão não tinha capacidade jurídica para tal. Na sequência, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor CARLOS FERNANDO ARAÚJO LIMA DE OLIVEIRA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). O docente ponderou que a discussão estava sendo desvirtuada e que os pontos da Pauta Única a serem deliberados e aprovados eram a ratificação do Relatório de Gestão e a aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação COPPETEC e não a prorrogação do contrato com o Órgão. Quanto ao primeiro tópico, a ratificação do Relatório de Gestão, defendeu a impossibilidade de se ratificar um tema que não fora votado previamente na Universidade e que a prorrogação do contrato com a Fundação COPPETEC era dependente da aprovação da prestação de contas proposta. Assim, para ele, o problema residia na forma como a questão estava sendo encaminhada, o que, no seu entendimento, carecesse ser revisto. Em seguida, o Senhor Presidente agradeceu e disse considerar importantes todas as colocações apresentadas, entretanto ressaltou, que, conforme descrito no item único da Pauta, o CONSUNI tinha a tarefa de ratificar o Relatório de Gestão e de aprovar o Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação COPPETEC, além disso, lembrou que não ratificar e/ou desaprovar os referidos Relatórios inviabilizaria a utilização do Órgão para submissão de propostas aos editais vigentes abertos pela FINEP. Informou que a Professora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO, Vice-Reitora da UNIRIO, explicaria, na sequência, o significado da ratificação proposta e evidenciou que o CONSUNI tinha a prerrogativa de decidir pelo indeferimento da solicitação, porém, no seu ponto de vista, nenhuma das colocações feitas naquela Sessão indicava esse caminho. Mencionou que a constituição do elo com a Fundação COPPETEC tinha sido efetivada na gestão anterior, mediante a necessidade de dar andamento aos projetos de pesquisa institucionais, especialmente os relativos à FINEP, e, respondendo à indagação da Professora ROSALINA CORREA DE ARAÚJO sobre o restabelecimento das ações de suporte e apoio da FUNRIO à Universidade, informou que a gestão atual estava avançando no diálogo com os atuais dirigentes da Fundação, os quais, no fim de dois mil e vinte e três, haviam sinalizado a regularização de questões financeiras e jurídicas, o que indicava, segundo ele, uma boa notícia para a UNIRIO. Reiterou o que já fora pontuado em algumas colocações feitas pelos Conselheiros em relação ao fato de que uma universidade poderia contar com várias fundações de apoio; quanto à reivindicação de transparência, colocada pela Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, esclareceu que a gestão estava avançando e se organizando, além de receber propostas das entidades representativas dos três segmentos para a discussão de temas fundamentais, atinentes à transparência e à democratização dos processos institucionais. Argumentou que, em nenhum momento, a gestão havia se colocado contrária àquela demanda, inclusive às relacionadas à transparência na condução dos projetos interinstitucionais, conforme apresentado pela Conselheira. Ainda, evidenciou que a

Administração Superior fora elogiada pelo último Relatório de Gestão da UNIRIO, devido ao modo como apresentara as contas da Universidade, com clareza e de forma sintética, e que tinha ciência da necessidade de redução dos prazos de envio de certas matérias. Citou que, em palestra feita na Semana de Integração Acadêmica (SIA), por uma pessoa que, no presente, atuava na Secretaria-Geral da Presidência da República, sobre a parceria de qualquer ente público com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), anteriormente denominadas de Organizações Não Governamentais (ONGs), foram abordados temas relativos à lei que fundamenta os processos, as dificuldades, a possibilidade de agilização de ações, inclusive na obtenção de financiamento e de recursos financeiros, e anunciou que a gestão estava construindo formas de levar à Universidade outros especialistas, pessoas jovens, oriundas de movimentos sociais e políticos, que, de acordo com ele, compreendiam o marco legal da parceria entre instituições públicas e as OSCs. Sobre a Pauta da Sessão, corroborou a fala do Senhor Coordenador do PPGBMC de que não estavam deliberando a prorrogação da autorização da Fundação COPPETEC, mas sim, a continuidade a um processo que tinha validade temporal, a fim de ratificar a intenção de prosseguir com o mesmo. Por fim, considerou que a gestão estava adotando uma posição política, de valorização da pesquisa, do fortalecimento dos esforços, para que a Universidade, nas suas palavras, fosse de fato uma universidade e não um centro universitário. Ao término da fala, passou a palavra à Senhora Vice-Reitora para esclarecer o sentido da palavra "ratificação" constante da proposição feita pela PROPGPI. A Senhora Vice-Reitora evidenciou que a palavra "ratificação" era uma exigência da Secretaria de Educação Superior do MEC (SESU/MEC), tendo em vista que o Relatório de Gestão em análise advinha de uma fundação de apoio, no presente caso, da Fundação COPPETEC, e que já tinha sido aprovado no Conselho da própria Fundação, acrescentando que, como a UNIRIO mantinha vínculo com esta, deveria ratificar a aprovação do documento. Destacou que entendia as colocações da Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO e que a gestão também havia tido dificuldade em autorizar a apresentação do tema naquele Conselho, porém se tratava de uma obrigatoriedade imposta pela SESU/MEC, e, como o tema já tinha sido apresentado e aprovado no Conselho da própria Fundação, no documento a ser encaminhado à SESU/MEC, cabia à UNIRIO somente a sua ratificação, apesar de o CONSUNI tratar o assunto como uma aprovação. Reiterou as colocações do Senhor Presidente e evidenciou que as tratativas com os dirigentes da FUNRIO estavam bastante avançadas e que eles tinham ciência de que, para possibilitar o credenciamento da própria FUNRIO como Fundação de Apoio à UNIRIO, perante o MEC, deveriam submetê-la, assim como aconteceu com a Fundação COPPETEC, ao processo de discussão e de apresentação no CONSUNI e ao processo de saneamento de todas as pendências, tanto financeiras como jurídicas. Com relação ao tema da transparência, abordado pela Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, argumentou que, nos oito meses de atuação da nova gestão, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) vinha fazendo um trabalho intensivo, ao disponibilizar na página da Diretoria de Orçamento (DORC) todos os espelhos relativos às emendas parlamentares, com os valores e uma descrição sumária da contribuição daquela ação para a sociedade. Reconhecia que o processo poderia ser aprimorado, contudo o tema seria apresentado à deliberação ali naquele espaço, oportunamente, para uma discussão ampliada, que possibilitasse uma maior transparência e a participação da comunidade nos projetos. O Senhor Presidente agradeceu e passou a palavra ao Senhor Relator da matéria, no intuito de que apresentasse suas ponderações e esclarecimentos finais. Complementando as

falas do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Reitora, o Senhor Relator explicou que a PROPGPI procedera exatamente conforme o determinado pela SESU/MEC e pelo MCTI: o primeiro tópico do item único da Pauta dizia respeito à ratificação do Relatório de Gestão da Fundação COPPETEC, porque o instrumento já tinha sido aprovado pelo Conselho da própria Fundação, desse modo, cabia às Universidades apoiadas – UFRJ e UNIRIO – somente a sua ratificação, e acrescentou que o documento tinha sido encaminhado aos membros do CONSUNI para análise em tempo hábil; o segundo tópico dizia respeito à aprovação do Relatório de Avaliação de Desempenho da Fundação COPPETEC, documento elaborado pela própria PROPGPI, no qual eram listados os projetos apoiados pela própria Fundação, em consonância com uma instrução normativa vigente, que trata da relação da UNIRIO com as fundações de apoio, e acrescentou que o documento também tinha sido encaminhado aos Conselheiros para análise em tempo hábil. Por fim, avaliou que a aprovação dos referidos Relatórios e a consequente prorrogação da autorização da Fundação COPPETEC, como Fundação de Apoio da UNIRIO, credenciada perante o MEC, não inviabilizavam que a Universidade pudesse ter outras fundações de apoio, próprias, como a FUNRIO, ou não. Agradecendo ao Senhor Relator, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MÔNICA VALLE DE CARVALHO, para a apresentação de esclarecimento. A Conselheira, retratando-se, disse que não havia percebido a existência do Relatório de Avaliação de Desempenho, elaborado pela PROPGPI e anexado à convocação encaminhada aos membros do CONSUNI, e sugeriu que, em outra oportunidade, fosse apresentado um resumo da matéria, a fim de facilitar o entendimento dos Conselheiros. Ao término desse esclarecimento, o Senhor Presidente pôs o item único da Pauta em votação, o qual, na ausência de manifestação contrária, foi **APROVADO** com oito abstenções de voto. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente. A gravação da Reunião com a íntegra encontra-se disponível no *link*: https://www.youtube.com/watch?v=6mr4izPtDZU

José da Costa Filho
Reitor

Bruna Silva do Nascimento
Vice-Reitora

Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária

TTDD: 005.1.